



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos para fomento da agricultura familiar, com recursos oriundos do saldo remanescente da **Emenda Impositiva nº 28670003-2023**, de autoria do **Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon**, destinados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi/RS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A agricultura familiar é uma das principais bases da economia rural do Município de Sarandi/RS, sendo responsável por parte significativa da produção local de alimentos. Para garantir o fortalecimento dessa atividade, a administração municipal, por meio da Secretaria da Agricultura, propõe a aquisição de equipamentos que possibilitem a modernização e a melhoria da infraestrutura de trabalho dos agricultores.

Com base no diálogo institucional com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, foram elencados itens que atenderão diretamente às atividades do setor, promovendo maior eficiência, produtividade, segurança no trabalho e geração de renda. A medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Condições Gerais da Contratação.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

3.2. Prazo.

3.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis da emissão do empenho, de forma integral, na Central de Almoxarifado.

3.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Do local.

3.3.1. As mercadorias deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi/RS, Fone: (54) 3361-3342, Rua Júlio Mailhos n.º 1406 (ao lado da Escola Sarandi/RS).

3.4. Do horário.

3.4.1. Os objetos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

3.5. Forma e Prazo de Pagamento.

3.5.1. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

3.5.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

3.5.4. Em caso de o valor dos equipamentos ultrapassar o valor remanescente da Emenda Impositiva, o Município fica responsável por concluir o valor restante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os itens abaixo foram definidos em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi/RS, com base nas demandas atuais da agricultura familiar:

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD.	UND. MED.	CÓD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	MOENDA ELÉTRICA DE CANA, TRES ROLOS, EIXO EM INOX, COM PENEIRA MÓVEL PARA COAR O CALDO, SISTEMA ANTIRRESPINGO, ALTURA 470 MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 340 MM, 220W.	01	UN.	5236	R\$ 5.012,50	R\$ 5.012,50
2.	SUQUEIRA ELÉTRICA INOX, DUAS CUBAS COM CAPACIDADE DE 16 LITROS CADA, ALTURA DE 685 MM, LARGURA DE 410 MM, CAPACIDADE DE 2 X 16 LITROS, 220W.	02	UN.	5237	R\$ 3.737,36	R\$ 7.474,72
3.	CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA, COM TAMPO DE MADEIRA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE ATÉ 400 KG, COM 04 PNEUS, CABO EM “T” E SISTEMA DE FREIO.	05	UN.	5238	R\$ 966,26	R\$ 4.831,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

4.	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE, COM PEDESTAL 80L: DIMENSÕES DO CLIMATIZADOR: (L x A x P): 68 x 77 x 39 CM. DIMENSÕES DO PEDESTAL: (L x A x P): 55 x 138 x 50 CM. COM SISTEMA DE VAPORIZAÇÃO DE ÁGUA DE ALCANCE DE ATÉ 18M.	06	UN.	5239	R\$ 5.036,67	R\$ 20.146,68
5.	MESAS DE AÇO INOX INDUSTRIAL, MEDIDAS DE 600 x 1500 MM, COM PANELEIRO DUPLO.	11	UN.	5240	R\$ 1.337,81	R\$ 14.715,91
6.	CHAPA LANCHE BIFETEIRA PROFISSIONAL A GÁS, EM AÇO INOX ESCOVADO, GAVETA COLETORA DE GORDURA REMOVIVEL, COM PEDESTAL, DOMENSÕES DE A x L x P = 311 x 1627 x 663 MM.	01	UN.	5241	R\$ 4.258,75	R\$ 4.258,75
7.	PLASTIFICADORA DE CANTEIROS AGRÍCOLA DIMENSÕES DE LARGURA TOTAL 1,6 M, LARGURA MULCHING 1,2 M, PESO DE 230 KG, 2 SUPORTES PARA MANGUEIRA.	01	UN.	5242	R\$ 13.015,00	R\$ 13.015,00
Valor total: R\$ 69.454,86						

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de cotações de preços por meio de sites de fornecedores, bancos de preços públicos e plataformas de compras governamentais tem como objetivo estimar o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

valor de mercado do objeto pretendido, conforme preconiza o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Tal metodologia se mostra adequada, especialmente diante da dificuldade de obtenção de orçamentos formais em tempo hábil junto a fornecedores por outros meios, ou quando se trata de itens padronizados e amplamente comercializados, cujos valores são facilmente verificáveis em fontes públicas e confiáveis.

A pesquisa foi realizada em portais especializados, como o Banco de preços, Licitacon, sites oficiais de empresas fornecedoras, entre outros canais que asseguram transparência, rastreabilidade e confiabilidade dos dados obtidos. Essas fontes permitem acesso a preços praticados em contratações similares recentes, garantindo maior aderência ao mercado e evitando sobrepreço ou subavaliação.

Dessa forma, a adoção dessa metodologia atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, contribuindo para a formalização de um valor estimado compatível com a realidade do mercado, em consonância com as normas legais vigentes.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos equipamentos atenderá diretamente as necessidades do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e dos pequenos produtores vinculados, promovendo:

- Melhor aproveitamento dos recursos agrícolas;
- Ampliação da capacidade produtiva e de processamento de alimentos;
- Apoio à diversificação de culturas e comercialização dos produtos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação prevê a possibilidade de parcelamento da entrega dos equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Sarandi/RS, conforme planejamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

O parcelamento da entrega justifica-se pelos seguintes fatores:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

- Diversidade dos itens a serem adquiridos, os quais podem apresentar prazos de fabricação, fornecimento ou transporte distintos, exigindo logística diferenciada por parte dos fornecedores;
- Facilitação do recebimento e conferência dos equipamentos, permitindo que a equipe técnica da Secretaria da Agricultura acompanhe com maior rigor a conformidade e qualidade dos bens entregues;
- Adequação ao cronograma de uso dos equipamentos, que serão destinados a diferentes comunidades e demandas produtivas, sendo possível organizá-los conforme as prioridades identificadas no diálogo institucional com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Racionalização do uso do espaço físico disponível para armazenamento, evitando acúmulo desnecessário de bens no almoxarifado e otimizando o fluxo de distribuição direta aos beneficiários;
- Possibilidade de melhor negociação com os fornecedores, que poderão organizar a produção e entrega de forma escalonada, respeitando os prazos legais e garantindo o fornecimento integral dos itens.

Importante destacar que o parcelamento não compromete a funcionalidade do objeto da contratação, tampouco prejudica o alcance de seus objetivos. Ao contrário, garante maior controle administrativo, eficiência na gestão pública e aderência à realidade operacional da Secretaria da Agricultura, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra dos equipamentos visa alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da produtividade das propriedades rurais;
- Redução do esforço físico e do tempo de trabalho;
- Valorização e fortalecimento da agricultura familiar;
- Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos e comercializados;
- Estímulo à permanência das famílias no campo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** assinatura e publicação do contrato e;
- l)** realização de empenho.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os equipamentos a serem adquiridos não apresentam impacto ambiental significativo e contribuirão para o uso mais racional de recursos naturais, especialmente no manejo agrícola.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 – RESPONSÁVEIS

Alessandro Francesco Schuster
Matrícula n. 4849
Responsável pela elaboração do ETP

Sarandi/RS, 21 de maio de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi